DOQ Diário Oficial do Município de Queimados
PREFEITURA QUEIMADOS
ANO XXXIV - Nº 158, Segunda-feira, 25 de agosto de 2025.

PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

ZAQUEU TEIXEIRA
VICE-PREFEITO

JOÃO BATISTA THOMÉ BARRA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

CLEIVERSON OLIVEIRA CHAGAS
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GEISON GOMES DE OLIVEIRA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

RAPHAEL SILVA DE FARIA ATTIÉ
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

MARCELO SANTOS DE MATOS
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

PEDRO TOSHIO CARNEIRO KIMURA
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDUARDO LOPES BARBOSA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANO PINTO DE MACEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

LEONARDO CORREIA RABELLO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

NORBERTO DE ANDRADE FERREIRA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

JOSÉ APARÍCIO DONO
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

MARCOS FELIPE SOUZA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito 2
Despachos do Prefeito 3
Atos do Secretário Municipal de Administração 4
Atos do Conselho Municipal de Cultura 4
Atos do Conselho Municipal de Saúde 4
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência 5

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

..... 5

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

THOMAS JEFFERSON ALVES
PRESIDENTE

CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
CRISTIANO ROSA DE OLIVEIRA
FELIPE DE OLIVEIRA CARVALHO
FRANCOIS DE OLIVEIRA FREITAS
JACKSON DA SILVA COELHO
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUIZ FELIPP CASTELANO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO BERNARDO DA SILVA JUNIOR
PAULO BEZERRA RODRIGUES JR
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO VICTOR BONINI VIANNA
RENAN HENRIQUE DO NASCIMENTO
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 3258, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.
(republicado por incorreção)

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R$ 2.192.926,25** (dois milhões cento e noventa e dois mil novecentos e vinte e seis reais e vinte cinco centavos) para atender insuficiência dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania, Fundo Municipal de Assistência Social, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, nos artigos 09 e 13 da Lei nº 1824, de 03 de dezembro de 2024 e processo administrativo nº. 5725/2025-E.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, lll da Lei nº 4.320/64, conforme o programa constante do Anexo deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

ANEXO

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
1156	42101.11.122.0001.2.035	3.3.90.39.00.00	500	155.351,32	
1285	30101.20.122.0009.1.124	3.3.90.39.00.00	500	4.999,00	
1245	30101.20.122.0001.2.000	3.3.90.30.00.00	500	999,00	
4363	30101.20.122.0001.2.000	3.3.90.40.23.00	500	160,52	
1269	30101.20.692.0008.1.129	3.3.90.39.00.00	500	4.999,00	
3940	36101.08.306.0306.4.306	4.4.90.52.00.00	500	100.000,00	
4223	27101.10.122.0001.8.001	3.1.90.13.02.00	500	305.937,49	
3952	45101.08.122.0244.4.502	3.3.90.30.00.00	660	10.000,00	
3953	45101.08.122.0244.4.502	3.3.90.33.00.00	660	25.000,00	
3954	45101.08.122.0244.4.502	3.3.90.35.00.00	660	5.000,00	
3955	45101.08.122.0244.4.502	3.3.90.39.00.00	660	8.730,00	
3962	45101.08.122.0244.4.503	3.3.90.37.00.00	660	10.000,00	
3964	45101.08.122.0244.4.503	3.3.90.92.00.00	660	10.000,00	
3967	45101.08.245.0244.4.504	3.3.90.30.00.00	660	20.000,00	
3970	45101.08.245.0244.4.504	3.3.90.32.00.00	660	41.377,00	
4242	28101.12.122.0001.8.001	3.1.90.96.00.00	500	4.146,45	
4325	47101.12.361.0061.2.861	3.3.90.39.00.00	5001001	187.283,17	
3403	47101.12.361.0061.1.261	4.4.90.51.00.00	5001001	623.000,00	
3406	47101.12.361.0061.1.263	4.4.90.51.00.00	5001001	300.000,00	
3416	47101.12.367.0013.1.567	3.3.90.32.00.00	5001001	30.000,00	
3450	47101.12.126.0013.2.168	3.3.90.30.00.00	5001001	25.000,00	
3451	47101.12.126.0013.2.168	3.3.90.32.00.00	5001001	25.000,00	
3452	47101.12.126.0013.2.168	3.3.90.39.00.00	5001001	20.000,00	
3567	47101.12.361.0061.2.861	3.3.90.39.44.00	550	200.000,00	
1437	37101.14.422.0010.1.139	3.3.90.39.00.00	500	54.563,30	
1433	37101.14.422.0010.1.140	3.3.90.36.00.00	500	14.100,00	
4359	25.101.01.122.0001.2.000	3.3.90.39.78.00	500	7.280,00	
3566	47101.12.361.0061.2.861	3.3.90.39.43.00	550		200.000,00
4309	47101.12.365.0065.1.065	3.3.90.39.16.00	5001001		450.000,00
3409	47101.12.365.0065.1.264	4.4.90.51.00.00	5001001		350.000,00
3441	47101.12.361.0061.2.261	3.3.90.39.00.00	5001001		350.000,00
1287	30101.20.122.0009.1.124	4.4.90.52.00.00	500		11.157,62
4324	36101.08.306.0306.4.306	3.3.90.39.00.00	500		100.000,00
1491	43101.26.122.0003.1.493	3.3.90.39.00.00	500		295.893,24
1443	37103.14.244.0025.2.045	3.3.90.39.00.00	500		28.663,30
1420	37103.14.128.0001.4.001	3.3.90.33.00.00	500		15.000,00
4298	37103.14.122.0001.2.000	3.3.90.30.94.00	500		20.000,00
4277	25.101.01.122.0001.2.000	3.3.90.30.94.00	500		7.279,90
CRIAR	37103.14.422.0010.2.431	3.3.50.41.00.00	500		5.000,00
CRIAR	43101.26.122.0001.2.000	3.3.90.39.19.00	500		10.044,25

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
CRIAR	45101.08.122.0244.4.503	3.3.90.39.26.00	660		130.107,00
CRIAR	20101.04.122.0001.2.035	3.3.50.41.00.00	500		155.351,32
CRIAR	28101.12.122.0001.2.000	3.3.90.39.58.01	500		879,84
CRIAR	47101.12.361.0061.2.861	3.3.90.39.58.01	5001001		2.254,59
CRIAR	47101.12.367.0013.2.868	3.3.90.39.58.01	5001001		879,84
CRIAR	28101.12.122.0001.2.000	3.3.90.39.58.02	500		3.266,61
CRIAR	47101.12.361.0061.2.861	3.3.90.39.58.02	5001001		55.298,79
CRIAR	47101.12.367.0013.2.868	3.3.90.39.58.02	5001001		1.849,95
TOTAL				**2.192.926,25**	**2.192.926,25**

Fonte: 500 - Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos de livre aplicação
660 - Transferência de Recursos do FNAS
500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
550 - FNDE - Salário-Educação

***PUBLICADO NO DOQ Nº 155/25, DE 20/08/2025 E REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Despachos do Prefeito

PMQ/PROCESSO/3059/2024-E. Com base no parecer do Departamento de Fiscalização Tributária id:0069304 e da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento SEMFAPLAN, id. 0260551, **DEFIRO** o pedido de Baixa da inscrição mobiliária nº 8943366, com base no art. 277, do CTMQ.

PMQ/PROCESSO/8033/2024-E. Com base na manifestação do Departamento de Fiscalização id. 0258026 e na manifestação do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, id. 0259480, **INDEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de vistoria de estabelecimento para o exercício de 2025 ao contribuinte, ARTFERGI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA inscrição mobiliária nº 42431726000129, na forma do art. 300-A, parágrafo único do CTMQ.

PMQ/PROCESSO/4969/2024-E. Com base no parecer conclusivo da Comissão de Sindicância Especial, Controle 0226710, e da Secretaria Municipal de Administração, Controle 0260307, aplico a indiciada **DANIELA CARDOSO FERREIRA,** matrícula n°12858/01, a pena de **DEMISSÃO** do cargo de Cuidador de Alunos PNE, uma vez configurado abandono de cargo público, com base no art.141, II e 147 da Lei 1060/11, a **contar de 01/08/2024.**

PMQ/PROCESSO/4271/2024-E. Requerente: Thássia Kelly Cardozo Braga. Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, Controle 0179533, da Procuradoria Geral do Município, Controle 0227851 e da manifestação da Controladoria Geral do Município, Controle 0260704, **DEFIRO** o pedido de indenização em pecúnia de licença prêmio por assiduidade não usufruída de ex-servidora, relativa ao período aquisitivo de 09/07/2018 a 08/07/2023, com base no § 3º art. 90 da Lei 1.060/11.

PMQ/PROCESSO/1888/2025-E. Com base no parecer da Secretaria Municipal de Habitação id.0238699, na manifestação da Controladoria Geral do Município de id.0263976 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município id. 0258939, AUTORIZO, na forma da lei, a celebração do Termo de Cooperação Técnica entre o Município de Queimados e o Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro – ITERJ, por meio da Secretaria Municipal de Habitação para o desenvolvimento de ações conjuntas visando o desenvolvimento de ações conjuntas voltadas à regularização fundiária de interesse social, sem quaisquer ônus às partes, com fundamento na Lei 14.133/2021 e
na Lei Orgânica do Município de Queimados.

Processo: 20009/2023/32. Requerente: Djacy Laion Alves Araújo. Assunto: Inclusão como possuidor. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às folhas 37/38, **DEFIRO** o pedido de baixa da inscrição imobiliária nº 0103857, na forma do artigo 2º da Lei Complementar 098/2022.

Processo: 22735/2018/32. Requerente: M de A Martins Inspeção e Manutenção – ME. Assunto: Baixa de inscrição. Com base na manifestação do Agente Fiscal às folhas 23v, no parecer da Assessoria Jurídica, às folhas 41/42 e do Secretário de Fazenda e Planejamento às folhas 42, **DEFIRO** o pedido de baixa da inscrição mobiliária nº 8939414, na forma do artigo 277 do CTMQ.

Processo: 23376/2023/32. Requerente: Luiz Claudio Batista da Silva. Assunto: Compensação de crédito. Com base na manifestação do Agente Fiscal às folhas 21, no parecer da Assessoria Jurídica, às folhas 23/26 e do Secretário de Fazenda e Planejamento às folhas 26, **DEFIRO** o pedido de compensação de crédito, do valor pago em duplicidade, na forma dos artigos 60 à 62, da LC 001/95, no valor de 21,8421 UFIR = R$ 95,71.

Processo: 22524/2021/32. Requerente: M. D. Dias de Carvalho - EPP. Assunto: Isenção da TVEL. Com base na manifestação do Agente Fiscal às folhas 27v, no parecer da Assessoria Jurídica, às folhas 48/49 e do Secretário de Fazenda e Planejamento às folhas 50, **INDEFIRO** o pedido de isenção da Taxa de Vistoria de Estabelecimento Localizado, para o exercício de 2022, na forma do artigo 85, inciso III do CTMQ, na inscrição mobiliária nº 8897761, do requerente M. D. Dias de Carvalho.

Processo: 22746/2022/32. Requerente: J. Evangelista de Souza. Assunto: Isenção da TVEL. Com base na manifestação do Agente Fiscal às folhas 35, no parecer da Assessoria Jurídica, às folhas 38/39 e do Secretário de Fazenda e Planejamento às folhas 40, **INDEFIRO** o pedido de isenção da Taxa de Vistoria de Estabelecimento Localizado, para o exercício de 2023, na forma do artigo 85, inciso III do CTMQ, na inscrição mobiliária nº 8940271, do requerente J. Evangelista de Souza.

Processo: 22813/2021/32. Requerente: Altair Revenda de Gás LTDA. Assunto: Isenção da TVEL. Com base na manifestação do Agente Fiscal às folhas 27, no parecer da Assessoria Jurídica, às folhas 92/93 e do Secretário de Fazenda e Planejamento às folhas 93, **INDEFIRO** o pedido de isenção da Taxa de Vistoria de Estabelecimento Localizado, para o exercício de 2022, na forma do artigo 85, inciso III do CTMQ, no CNPJ: 34.086.616/0001-49 do requerente Altair Revenda de Gás LTDA.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Processo: 22924/2023/32. Requerente: Norma's Bel Bar e Mercearia LTDA. Assunto: Isenção da TVEL. Com base na manifestação do Agente Fiscal às folhas 42, no parecer da Assessoria Jurídica, às folhas 45/46 e do Secretário de Fazenda e Planejamento às folhas 47, **DEFIRO** o pedido de isenção da Taxa de Vistoria de Estabelecimento Localizado, para o exercício de 2024, na forma do artigo 300-A parágrafo único do CTMQ, na inscrição mobiliária nº 889051, do requerente Norma's Bel Bar e Mercearia LTDA.

Processo: 22970/2022/32. Requerente: M Viana de Siqueira Lanternagens. Assunto: Isenção da TVEL. Com base na manifestação do Agente Fiscal às folhas 25, no parecer da Assessoria Jurídica, às folhas 31/32 e do Secretário de Fazenda e Planejamento às folhas 32, **INDEFIRO** o pedido de isenção da Taxa de Vistoria de Estabelecimento Localizado, para o exercício de 2023, na forma do artigo 85, inciso III do CTMQ, na inscrição mobiliária nº 78201905, do requerente M Viana de Siqueira Lanternagens.

Processo: 23165/2023/32. Requerente: Queitran – Clínica de Trânsito em Queimados LTDA. Assunto: Isenção da TVEL. Com base na manifestação do Agente Fiscal às folhas 51, no parecer da Assessoria Jurídica, às folhas 53/54 e do Secretário de Fazenda e Planejamento às folhas 55, **DEFIRO** o pedido de isenção da Taxa de Vistoria de Estabelecimento Localizado, para o exercício de 2024, na forma do artigo 300-A parágrafo único do CTMQ, na inscrição mobiliária nº 8910354, do requerente Queitran – Clínica de Trânsito em Queimados LTDA.

Processo: 23581/2023/32. Requerente: Amineirado Carioca LTDA. Assunto: Isenção da TVEL. Com base na manifestação do Agente Fiscal, às folhas 26/27, no parecer da Assessoria Jurídica, às folhas 35 e do Secretário de Fazenda e Planejamento às folhas 36, **ANULO** o ato administrativo publicado no **DOQ nº 148/24** de 7 de agosto de 2024 e **INDEFIRO** o pedido de isenção da Taxa de Vistoria de Estabelecimento Localizado, para o exercício de 2024, com base no disposto nos artigos 77 e 85, inciso III do CTMQ, na inscrição mobiliária nº 2112059000141, do requerente Amineirado Carioca LTDA.

ERRATA: CORREÇÃO NO DOQ Nº 129/25, DE 15/07/2025, PARA QUE CONSTE:
Onde se lê: Processo nº 21729/2023/32. Requerente: Consultório Odontológico Dr. Fábio Souza. Assunto: Baixa de inscrição. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls. 51, **DEFIRO** o pedido de baixa da inscrição mobiliária nº 8946846, com base no art. 204 do CTMQ.
Leia-se: Processo nº 21729/2023/32. Requerente: Consultório Odontológico Dr. Fábio Souza. Assunto: Baixa de inscrição. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls. 51, **DEFIRO** o pedido de baixa da inscrição mobiliária nº 8946846, com base no art. 277 do CTMQ.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ATO SEMAD Nº55/SEMAD/25 – Para fins de regularização funcional, tornar público o gozo efetivo de férias da servidora **GABRIELA AGOSTINHO FERRAZ BERTOLOTO,** matrícula nº 5767/31, Professor II - SEMED, no período: 01/08/2025 à 15/08/2025 em virtude de licença médica, através do processo Nº 7415/2024-E

ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 15218/01

Atos do Conselho Municipal de Cultura

ATO Nº 12/CMC/2025.

A presidente do Conselho Municipal de Cultura de Queimados, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA todos os membros do Conselho Municipal de Cultura para a reunião extraordinária do CMC, a realizar-se no dia 26 de agosto de 2025, às 15h, de forma híbrida, no Cineteatro Delcy de Souza (Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU)), localizado na Rua Macaé, nº 430 – São Roque.

1. Verificação de Quórum;
2. Leitura e aprovação da pauta;
3. Leitura e aprovação das últimas;
4. Plano de aplicação de recursos-PNAB;
5. Informes e assuntos gerais;

Márcia Rodrigues Augusto
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Atos do Conselho Municipal de Saúde

Ato Nº009/COMSAQ/2025

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Queimados vem convocar os Srs.(as) Conselheiros (as) Municipais de Saúde para a Reunião Ordinária que será realizada no dia **28 de agosto de 2025**, **no Auditório Conselheiro Oswaldo Neves Filho** situado na **Rua Vereador Marinho Hemetério de Oliveira nº 1.170 - Centro, Queimados/RJ, a 1ª chamada às 17:30 e a 2ª chamada às 18:00 horas, com o término às 20:00 horas.**

1) Verificação do Quórum;
2) Leitura e Aprovação de Pauta;
3) Informes da Mesa e dos Conselheiros;
4) Deliberação das Atas de janeiro a junho de 2024;
5) Apresentação pela SEMUS do Estudo Técnico Preliminar do Chamamento Público - Maternidade;
6) Leitura das propostas retiradas no 1º Fórum Municipal de Assédio Moral no Ambiente de Trabalho;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

7) Deliberação para contratação de Assessoria Jurídica do COMSAQ;
8) Esclarecimento sobre as especialidades médicas atendidas no CEMEQ durante os 3 turnos e aos sábados;
9) Assuntos Gerais.

Janaina Barão de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência nos usos da sua atribuição legal conferidas pela Lei N° 1.262/15, **vem CONVOCAR**, todos os conselheiros Governamentais e Sociedade Civil para a **REUNIÃO ORDINÁRIA** que será realizada em modo **PRESENCIAL dia 26 de Agosto de 2025, às 10h**. Local: Rua Doutor Eloy Teixeira, 165 2º Andar, sala 206, Estácio de Sá – Queimados

– Leitura e Aprovação da Ata
- Cadastro nos bairros
- Informes

Alice Alves dos Santos Figueira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Atos do Poder Legislativo

ATO nº064/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais; **PUBLIQUE-SE** de acordo com o artigo 125 Parágrafo primeiro do **REGIMENTO INTERNO**, a **ORDEM DO DIA DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2025**:

MENSAGEM DE VETO Nº 032/2025
Autor: Poder Executivo
Assunto: "Veto ao autógrafo do Projeto de Lei Nº440/2025, de Autoria do Vereador Branco Vira Virou, que "Institui o Programa Municipal "Sala da Mulher Empreendedora no âmbito do Município de Queimados".

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°473/2025 – 2ª VOTAÇÃO
Autor: Ver. Branco Vira Virou
Assunto: "Altera os Artigos 4 e 5 da Lei Complementar nº 018/02, e dá outras providências".
Texto publicado no DOQ Nº154 de 19 de agosto de 2025.

PROJETO DE LEI N°454/2025
Autor: Ver. Professor Renan
Assunto: "Dispõe sobre a obrigatoriedade da execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino Municipal Queimadense, ás segundas Feiras, nas Escolas Municipais do Município de Queimados".

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino Municipal Queimadense, uma vez por semana, sempre às segundas-feiras, em todas as escolas da rede pública municipal de ensino do Município de Queimados.

Art. 2º A execução do Hino Nacional e do Hino Municipal nas escolas públicas da rede municipal de ensino ocorrerá no início das atividades escolares às segundas-feiras.

CAPÍTULO II
DOS SÍMBOLOS OFICIAIS E SUA VALORIZAÇÃO

Art. 3º O Hino Nacional Brasileiro e o Hino Municipal Queimadense são símbolos oficiais do Município de Queimados, reconhecidos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, devendo ser respeitados e valorizados em todas as instituições de ensino públicas municipais.

Art. 4º A execução dos hinos será realizada como ato solene, respeitando a forma e as normas previstas na legislação pertinente.

CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO NAS ESCOLAS

Art. 5º A execução dos hinos nas escolas da rede pública municipal deverá ocorrer semanalmente, sempre às segundas-feiras, no início das atividades escolares.

Art. 6º A organização e a responsabilidade pela execução cabem à direção de cada escola, que poderá contar com o apoio dos professores e demais servidores.

Art. 7º A execução dos hinos poderá ser feita por meio de interpretação ao vivo, gravações oficiais ou outros meios que garantam o devido respeito e solenidade ao ato.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A execução semanal do Hino Nacional e do Hino Municipal não acarretará custos adicionais ao Poder Público Municipal, podendo ser realizada com os recursos já disponíveis nas escolas.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

THOMAS JEFFERSON ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Queimados